



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL - SELEÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AO PROJETO AGRITECH.NE (TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 116/2020 - CETENE/MDR)

A **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, sediada em Belo Horizonte – MG, na Avenida Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa, Bairro Pampulha, CEP 31270-901, em parceria com o **Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE**, unidade de pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, tornam pública a abertura de inscrições de profissionais para concorrerem à seleção de bolsista, com provimento de 02 (duas) vagas, para atuar no Projeto “**AGRITECH.NE**”, objeto do **Termo de Execução Descentralizada Nº 116/2020, celebrado entre o CETENE e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**, conforme as disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O principal objetivo do projeto Agritech.NE é o apoio ao setor do agronegócio no Nordeste, a partir do desenvolvimento de startups que possam ofertar soluções tecnológicas nas cadeias da fruticultura da região, incluindo mapeamento de necessidades dos produtores, capacitação de recursos humanos do setor de TIC e montagem e acompanhamento de plataforma online para o desenvolvimento de novos negócios.

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, sob a responsabilidade da FUNDEP e Coordenado pelo CETENE.
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital, consistirá de duas etapas, a saber:
 - 1.2.1. **Etapa I** – Análise Curricular – Eliminatória e Classificatória;
 - 1.2.2. **Etapa II** – Entrevista – Eliminatória e Classificatória.
- 1.3. Em decorrência da situação de emergência de saúde pública, ocasionada pelo novo coronavírus, todas as etapas da seleção serão realizadas de forma remota, com link para a entrevista e horários destas a serem disponibilizados quando da publicação do Resultado da Etapa I.
- 1.4. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo **não é um concurso público**, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

- 2.1. As bolsas a serem concedidas serão da modalidade “Bolsa de Pesquisa - Apoio e incentivo a pesquisadores para execução de projetos científicos e tecnológicos”, nos termos do programa de bolsas da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.
- 2.2. O processo seletivo dar-se-á para o recrutamento de 02 (dois) profissionais bolsistas, de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.



2.3. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao Projeto “AGRITECH.NE”, objeto do Termo de Execução Descentralizada Nº 116/2020, celebrado entre o CETENE e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

2.3.1. As atividades do BOLSISTA serão desenvolvidas no Laboratório de Computação Científica – LACC do CETENE, localizado na Av. Prof. Luís Freire, 1 - Cidade Universitária, Recife - PE. Em caráter excepcional, em decorrência da situação de emergência de saúde pública, ocasionada pelo novo coronavírus, as atividades poderão ocorrer de forma remota enquanto perdurar o estado de emergência.

2.4. A participação do BOLSISTA no Projeto terá a duração de até 12 (doze) meses.

2.4.1. Durante o período de vigência do projeto o desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento das expectativas propostas e das atividades do plano trabalho.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Pré-requisitos para a vaga:

- a) Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou áreas correlatas em Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) Experiência no desenvolvimento de aplicações Web com PHP;
- c) Experiência com Scrum ou outras metodologias ágeis;
- d) Experiência com UML, MySQL e Git;
- e) Desejável experiência no uso do framework de desenvolvimento Laravel;
- f) Desejável experiência no uso do CMS Plone ou similares;
- g) Desejável experiência no uso do framework Bootstrap.

4. DO NUMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DA CONCESSÃO.

Quantidade de Vagas	Projeto, Local e Horário de Trabalho	Valor da Bolsa (R\$)	Período da Concessão
02 (duas)	Projeto Agritech.NE Local de trabalho: Sede do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, localizada na Av. Prof. Luís Freire, 1 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-545	R\$ 3.750 (três mil setecentos e cinquenta reais)	12 (doze) meses

	Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais		
--	---	--	--

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao BOLSISTA selecionado:

- Especificar os requisitos funcionais e não funcionais da plataforma online do Projeto Agritech.NE;
- Modelar a arquitetura da plataforma;
- Codificação dos requisitos utilizando framework PHP para Web;
- Elaborar e executar testes funcionais da plataforma;
- Elaborar documentação de software em UML;
- Implantação da plataforma nos servidores de aplicação do CETENE;
- Realizar capacitação da plataforma com a equipe dos usuários;
- Prestar suporte aos usuários da plataforma.

6. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos para a participação na Seleção Pública.
- As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através de link Seleção no site da FUNDEP <http://www.fundep.ufmg.br/vagas/vagas-projetos/>, a partir do dia 07/05/2021 até as 23h59min do dia 17/05/2021 (horário local).
- Será observado rigorosamente o horário de envio das inscrições, **sendo desconsideradas sumariamente** aquelas cujo horário e data ultrapassem o estipulado neste edital.
- Não serão aceitas inscrições por outra via ou aquelas remetidas incompletamente.**
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar o currículo para o e-mail fabianabonela@fundep.com.br. No campo "Assunto" do e-mail informar "[28281] – Bolsista Agritech – Meta 3".
- A **FUNDEP** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento do currículo.
- O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal.

- 6.10. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação Técnica do Projeto o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 6.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.12. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FUNDEP e do CETENE.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por análise curricular, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto e por entrevista a ser realizada pela Coordenação Técnica do Projeto Agritech.NE.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma avaliação por parte da Coordenação Técnica do Projeto Agritech.NE, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- O candidato com maior tempo de experiência;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente da avaliação realizada na análise curricular e na entrevista.
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 21/05/2021, no site [http:// gov.br/cetene](http://gov.br/cetene).

10. DA FORMA DE CONCESSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Concessão dar-se-á por meio de contato telefônico ou e-mail (conforme os dados curriculares) do candidato selecionado.
- 10.2. O início das atividades está previsto para 01/06/2021.
- 10.3. Constituem requisitos para contratação:
- Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para a concessão da bolsa;
 - Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - Cumprir as determinações desta publicação.
- 10.4. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FUNDEP.
- 10.5. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de concessão da bolsa.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e convocação dos selecionados, constam do quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS/ ETAPAS	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO	07/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET	07/05/2021 a 17/05/2021
ETAPA I - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	18/05/2021 a 19/05/2021
ETAPA II – ENTREVISTA	20/05/2021 a 21/05/2021
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS	24/05/2021
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	25/05/2021 a 26/05/2021
RESULTADO FINAL – CONVOCAÇÃO	27/05/2021
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	28/05/2021

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso, encaminhando-o expresso, por escrito, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, por e-mail (fabianabonela@fundep.com.br).
- 12.2. Não serão considerados pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo ou de forma distinta da estabelecida neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital
- 13.2. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção.
- 13.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Agritech.NE.
- 13.4. A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser transferido, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDEP e da Coordenação do Projeto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.5. É vedada a participação no referido processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, de membro do Comitê Julgador.
- 13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio e específico ou aviso a ser publicado no site da FUNDEP.

Recife (PE), 06 de Maio de 2021

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP